



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 20 de maio de 2019

Edição N.º 0175

## PORTARIA Nº 035/ 2019 – GABP, DE 06 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO**, que é dever do administrador público observar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, com ênfase para os da legalidade, moralidade, economicidade e eficiência, evitando excesso de gestos e assegurando o equilíbrio das contas públicas, preconizado no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), aonde fechamos o 3º (terceiro) quadrimestre de 2018, com gastos de pessoal acima do limite permitido, atingindo à 58,37% (cinquenta e oito vírgula trinta e sete por cento), sem nenhuma perspectiva de melhora para o 1º (primeiro) Quadrimestre de 2019;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Jaguaribara vem desde o exercício de 2012 ultrapassando o Limite Legal (Máximo) permitido com gastos de pessoal, ferindo assim, as determinações contidas nos Arts. 19, III e 20, III, letra b da LC nº 101/2000. **ultrapassando**, o limite máximo (*incisos I, II e III do art. 20*) permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF que é de 54% (cinquenta e quatro por cento), o limite Prudencial (*parágrafo único do art. 22*) que é de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e o Limite de Alerta (*inciso II, parágrafo 1º do art. 59*) que é de 48,60% (quarenta e oito vírgula sessenta por cento);

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do Artigo 5º, do Decreto Municipal nº 219/2015, de 13 de outubro de 2015, que diante dos limites com gastos com pessoal estarem extrapolados, e assim, por força da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dispõe de regras para a concessão de Licença Especial (Licença Prêmio), para servidores Municipais.

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 25 de abril de 2019, e protocolado nesta Prefeitura em 30/04/2019, apresentado pela servidora pública Sra. **NARA GRAZIELI MARTINS LIMA**, Matrícula: 0002537, portadora do CPF: 014.066.243-06, Carteira de Identidade Nº 2003032037177 SSP/CE, ocupante do Cargo Efetivo de Odontóloga I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a concessão da Licença Remunerada de dois meses (Licença Prêmio), para tratar de interesses particulares, uma vez que a requerente foi aprovada em concurso público e irá trabalhar em outro Município. Mesmo sendo um direito previsto na legislação municipal, AFRONTA integralmente, nesse momento, a Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), e a necessidade prevista no § 1º, do Artigo 5º, do Decreto Municipal nº 219/2015, de 13 de outubro de 2015 .

### RESOLVE:

**Art. 1º - INDEFERIR** integralmente o Requerimento Administrativo de **LICENÇA REMUNERADA (LICENÇA ESPECIAL OU PRÊMIO) DE 02 (DOIS) MESES**, requerida pela

Servidora Pública Municipal, Sra. **NARA GRAZIELI MARTINS LIMA**, Matrícula: 0002537, em obediência ao que preconiza a Lei Complementar nº 101 de 4/05/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), e a necessidade prevista no § 1º, do Artigo 5º, do Decreto Municipal nº 219/2015, de 13 de outubro de 2015, *in verbis*:

**“Art. 5º (.....).**

**Parágrafo Primeiro – As Licenças Prêmio somente estão liberadas exclusivamente para os servidores municipais em tratamento de saúde, e para aqueles em processo de aposentadoria.”**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 06 de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 037/ 2019–GABP, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM, de 05 de abril de 1990,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 105, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Jaguaribara – Lei Complementar nº 01, de 16/05/2007, no qual estabelece o critério onde a administração pública municipal poderá conceder ao servidor estável, licença para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de até 03(três) anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável uma única vez por igual período;

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de maio de 2019, da Servidora pública concursada, Sra. **NARA GRAZIELI MARTINS LIMA**, Matrícula: 0002537, portadora do CPF: 014.066.243-06, Carteira de Identidade Nº 2003032037177 SSP/CE, ocupante do Cargo Efetivo de Odontóloga I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a concessão da Licença para tratar de interesses particulares.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar e conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à Servidora Pública Municipal, Sra. **NARA GRAZIELI MARTINS LIMA**, Matrícula: 0002537, portadora do CPF: 014.066.243-06, Carteira de Identidade Nº 2003032037177 SSP/CE, ocupante do Cargo Efetivo de Odontóloga I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,



nos termos do art. 105 da LC N.º 01/2007, de 16/05/2007, pelo período de 3 (três) anos, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2019, data em que se afastou de suas funções públicas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 09 de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 72/2019**

O(A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Fortaleza**, no(s) dia(s) **17/05/2019**, a fim de **participar do II Seminário Estadual sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário	Total
Elisangela Leite da Silva	Assistente Social	01	80,00	80,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Maio de 2019.

**Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro**  
Secretária de Assistência Social

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 73/2019**

O(A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Fortaleza**, no(s) dia(s) **17/05/2019**, a fim de **participar do II Seminário Estadual sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário	Total
Flavia Almeida de Lima Maia	Diretora da Gestão do SUAS	01	80,00	80,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Maio de 2019.

**Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro**  
Secretária de Assistência Social

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 74/2019**

O(A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Fortaleza**, no(s) dia(s) **17/05/2019**, a fim de **Viagem a Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para levar servidores para participar do II Seminário Estadual sobre Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescente**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário	Total
Samilton Pinheiro de Freitas	Motorista	01	50,00	50,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Maio de 2019.

**Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro**  
Secretária de Assistência Social

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 2019051501-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - Nº **2019051501-TP**. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **05 de Junho de 2019 às 09:00 hs**, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO**, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, **17 de Maio de 2019. GEOVANE DA SILVA ALVES** – PRESIDENTE DA CPL.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20190313** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: empresa **ANTÔNIO FERNDDES DE QUEIROZ DOZBRINHO-ME**, inscrito no CNPJ 17.987.665/0001-33, representado neste ato pelo Sr. **ANTÔNIO FERNDDES DE QUEIROZ DOZBRINHO**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PORTAS E VIDROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º **201902042501-PP**, e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual é de **R\$ 26.798,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **20 de Maio de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIOS: **JOÃO PAULO FERNANDES LEITE** Secretário de Educação - **ANTÔNIO FERNDDES DE QUEIROZ DOZBRINHO** – representante da **ANTÔNIO FERNDDES DE QUEIROZ DOZBRINHO-ME**.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N.º 035/2019**

O Prefeito Municipal de **Jaguaribara**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal n.º 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Cultura Desporto e Juventude, **RESOLVE** autorizar o servidor abaixo identificado, participar do Congresso Estadual de Esporte realizado pela Secretaria de Esporte e Juventude do Estado do Ceará, em Fortaleza, nos dias 21 e 22 de maio. A participação se torna de fundamental importância para o aprimoramento e desenvolvimento da Cultura no nosso município.

Nome	Cargo	Portaria N.º	Valor Unitário	Total
Francisca Mariane Alves de Souza	Secretária	02	300,00	300,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 20 de maio de 2019.

**Francisca Mariane Alves de Souza**  
Secretária de Cultura, Desporto e Juventude

\*\*\*\*\*